Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

17/11/2026 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1681/

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Terça-feira, 17 de Novembro de 2026 - Edição 1508 - Extra - Página

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1
CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO 1
PODER EXECUTIVO 2
LEIS ORDINÁRIAS 2
DECRETOS 15
LICITAÇÕES E CONTRATOS 17

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Terça-feira, 17 de Novembro de 2026 - Edição 1508 - Extra - Página 1

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA - SEGURO VEICULAR

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS 023/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026.

A Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, torna público para conhecimento dos interessados, pretende realizar Dispensa por Limite, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços até o prazo final de 25/11/2026, às 8h59min, oportunidade em que a administração pública escolherá a proposta mais vantajosa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (COMPREENSIVA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, ACIDENTES NATURAIS COMO QUEDAS E ÁRVORE OU RAIOS E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF-V) DESTINADA AO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, MODELO RENAULT LOGAN, PLACA GHH-8582, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, ÚLTIMA APÓLICE DE Nº 2139000082431, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Edital e Termo de Referência da Dispensa estão disponíveis no site da Câmara, no link: https://aguasdesaopedro.siscam.com.br/Documentos/Documento/23990
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br , juntamente com toda a documentação exigida no edital.

PODER EXECUTIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 2.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a Receita e fixa a despesa do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, para o exercício financeiro de 2027.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, para o exercício financeiro de 2027, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R$ 74.920.000,00 (setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil reais), sendo R$ 72.340.000,00 (setenta e dois milhões, trezentos e quarenta mil reais) destinado ao Executivo e R$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais) destinado ao Legislativo, elaborado nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, na forma da legislação vigente e das classificações constantes do Anexo II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, representa o montante de R$ 74.920.000,00 (setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil reais), conforme quadro demonstrado abaixo.

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

01 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

RECEITAS CORRENTES		**65.928.896,05**
1100.00.00	Receita Tributária	17.557.600,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	600.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.133.216,75
1600.00.00	Receita de Serviços	1.571.500,00
1700.00.00	Transferências Correntes	41.861.117,30
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.205.462,00
RECEITAS DE CAPITAL		**14.492.273,95**
2400.00.00	Transferências de Capital	14.492.273,95
DEDUÇÕES		**-5.501.170,00**
9500.00.00	Deduções do FUNDEB	-5.501.170,00
TOTAL		**74.920.000,00**

02 – RECEITA POR FONTE DE RECURSO:

RECEITA ORÇADA		
01	Tesouro	50.800.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	20.000.000,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	4.120.000,00
TOTAL		**74.920.000,00**

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada na forma da legislação vigente e segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

01 – DESPESA POR FONTE DE RECURSO:

DESPESA ORÇADA		
01	Tesouro	50.800.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	20.000.000,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	4.120.000,00
TOTAL		**74.920.000,00**

02 – DESPESA POR ORGÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**2.580.000,00**
0101	Câmara Municipal	2.580.000,00
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**72.340.000,00**
0202	Gabinete do Prefeito	2.755.553,00
0203	Secretaria de Finanças	3.643.250,00
0204	Secretaria de Administração	2.912.660,00
0205	Secretaria de Obras	11.459.863,94
0206	Secretaria de Saúde	16.439.929,84
0207	Secretaria da Promoção Social	331.320,00
0208	Secretaria de Educação e Cultura	18.532.774,14
0209	Secretaria de Turismo, Esporte e Termalismo	8.795.749,08
0210	Secretaria de Segurança Pública	3.130.900,00

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
0211	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	3.057.620,00
0212	Procuradoria Geral	1.280.380,00
TOTAL		**74.920.000,00**

03 – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
1	**CÂMARA MUNICIPAL**	**2.580.000,00**
01	**Legislativa**	**2.580.000,00**
031	Ação Legislativa	2.580.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**72.340.000,00**
02	**Judiciária**	**1.280.380,00**
061	Ação Judiciária	1.280.380,00
04	**Administração**	**11.990.030,00**
122	Administração Geral	8.496.780,00
123	Administração Financeira	3.493.250,00
06	**Segurança Pública**	**3.130.900,00**
181	Policiamento	3.130.900,00
08	**Assistência Social**	**770.353,00**
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00
244	Assistência Comunitária	690.353,00
09	**Previdência Social**	**72.500,00**
272	Previdência do Regime Estatutário	72.500,00
10	**Saúde**	**16.439.929,84**
301	Atenção Básica	11.837.997,84
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.531.062,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	37.000,00
304	Vigilância Sanitária	33.870,00
12	**Educação**	**18.381.774,14**
122	Administração Geral	600,00
364	Ensino Superior	50.100,00
368	Educação Básica	18.331.074,14
13	**Cultura**	**151.000,00**
392	Difusão Cultural	151.000,00
15	**Urbanismo**	**14.195.263,94**
451	Infra-Estrutura Urbana	11.459.863,94
452	Serviços Urbanos	2.735.400,00
18	**Gestão Ambiental**	**322.120,00**

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
541	Preservação e Conservação Ambiental	322.120,00
23	**Comércio e Serviços**	**4.677.949,08**
695	Turismo	4.677.949,08
26	**Transporte**	**100,00**
782	Transporte Rodoviário	100,00
27	**Desporto e Lazer**	**777.700,00**
813	Lazer	777.700,00
28	**Encargos Especiais**	**50.000,00**
846	Outros Encargos Especiais	50.000,00
99	**Reserva de Contingência**	**100.000,00**
999	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL		**74.920.000,00**

04 – DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
1	**CÂMARA MUNICIPAL**	**2.580.000,00**
010101	Câmara Municipal	2.580.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**72.340.000,00**
020201	Gabinete Do Prefeito	1.861.520,00
020202	Fundo Social De Solidariedade	540,00
020203	Fundo Municipal Crian Adolescente	80.000,00
020204	Fundo Municipal De Assistência Social	358.493,00
020205	Fundo Municipal Seguridade Social	72.500,00
020206	Fundo Municipal De Turismo	382.500,00
020301	Gabinete Do Secretario De Finanças	3.643.250,00
020401	Gabinete Do Secretario De Administracao	2.912.660,00
020501	Gabinete Do Secretario De Obras	10.839.863,94
020502	Iluminação Pública	620.000,00
020601	Fundo Municipal De Saude	6.996.030,00
020602	Convenios Diversos - Saude - Pab	125.100,00
020603	Convenios Diversos - Saude - Assist Farmaceutica	37.000,00
020604	Convenios Diversos - Saude - Vigilancia Em Saude - Fns	33.870,00
020605	Convenios Diversos - Saude - Fundo A Fundo	600,00
020606	Convenios Diversos - Saude - Mac - Media E Alta Complexidade	61.000,00
020607	Consórcio Intermunicipal De Saúde	9.186.329,84
020701	Gabinete Do Secretario Da Promocao Social	331.320,00
020801	Gabinete Do Secretario De Educação	2.473.000,00
020802	Educação Infantil	3.067.954,14

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
020803	Ensino Fundamental	4.803.796,00
020804	Fundo Municipal De Ensino	8.188.024,00
020901	Gabinete Do Secretario De Turismo	4.295.449,08
020902	Departamento De Esporte E Lazer	777.700,00
020903	Spa Termal	3.722.600,00
021001	Gabinete Do Secretario De Segurança Publica	3.130.900,00
021101	Gabinete Secretario Serv. Urbanos E Meio Ambiente	3.057.620,00
TOTAL		**74.920.000,00**

05 – DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO:

01	**CAMARA MUNICIPAL**	**2.580.000,00**
0001	Processo Legislativo	2.580.000,00
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**72.340.000,00**
0002	Gestão E Articulação Governamental Participativa	2.014.020,00
0004	Gestão Financeira, Orçamentária E Fiscal	3.643.250,00
0005	Administração Pública Eficiente	2.912.660,00
0007	Obras Para O Bem-Estar E Mobilidade Urbana	11.459.863,94
0008	Saúde Para Todos	16.439.929,84
0009	Promoção Social Integrada	690.353,00
0010	Educação Para O Futuro: Acesso, Qualidade E Equidade	18.532.774,14
0015	Turismo Que Move A Cidade	4.677.949,08
0016	Esporte, Saúde E Qualidade De Vida	777.700,00
0017	Turismo Termal: Águas Que Cuidam	3.722.600,00
0018	Segurança, Trânsito E Inteligência Local Ativa	3.130.900,00
0019	Cidade Limpa E Sustentável	3.057.620,00
0020	Governança Jurídica E Defesa Do Interesse Público	1.280.380,00
TOTAL		**74.920.000,00**

06 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**2.580.000,00**
3	Despesas Correntes	2.438.500,00
4	Despesas de Capital	141.500,00

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**72.340.000,00**
3	Despesas Correntes	56.859.659,56
4	Despesas de Capital	15.380.340,44
9	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL		**74.920.000,00**

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente;

IV – Promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal;

V- Firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município;

VI – Alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

VII – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VIII – Abrir créditos necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até limite do excesso de arrecadação em 2027, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64;

IX – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

§ 1º O disposto no presente artigo é extensivo, no que couber ao Poder Legislativo que deverá realizá-lo mediante Ato de sua Mesa Diretora.

§ 2º Os ajustes e convênios firmados pelo Poder Executivo na vigência da presente Lei, conquanto nela não expressos total ou parcialmente, caracterizarão excesso de arrecadação para fins do disposto no inciso VIII deste artigo, e serão incluídos por Decreto na estrutura orçamentária em vigor para o atendimento dos objetivos nele colimados.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º O valor reservado a cargo da reserva de contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos nesta lei, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias.

Art. 7º A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica e não poderá ultrapassar a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 8º Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentarias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 9º Em razão da entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027, o Poder Executivo encaminhará, juntamente com este, os anexos atualizados do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de forma a garantir a compatibilização entre os instrumentos de planejamento e orçamento.

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O encaminhamento de que trata o caput tem caráter exclusivamente técnico e visa à atualização dos demonstrativos e anexos do PPA e da LDO, não implicando nova tramitação legislativa das referidas leis.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO 33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

LEI Nº 2.383, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.383, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Altera os incisos I e III do art. 32 da Lei nº 2.319, de 14 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e o inciso III do art. 4º da Lei nº 2.323, de 27 de novembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, para ampliar o limite de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e para transposição, remanejamento e transparência de recursos.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e III do art. 32 da Lei nº 2.319, de 14 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. .....

I - Abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

.....

III - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 20% (vinte por cento);

..... ” (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 4º da Lei nº 2.323, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

..... ” (NR)

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.383, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Art. 3º Os limites estabelecidos por esta Lei incluem os créditos adicionais suplementares abertos e as transposições, remanejamentos e transferências realizados no exercício de 2026 com fundamento nos dispositivos por ela alterados, permanecendo inalteradas as exclusões previstas no § 1º do art. 32 da Lei nº 2.319, de 14 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO 33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.384, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância de Águas de São Pedro para o período de 2026 a 2036.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Águas de São Pedro, com vigência de 2026 a 2036, constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O PMPI constitui instrumento de planejamento intersetorial das políticas públicas municipais destinadas à primeira infância.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal observarão, no âmbito de suas competências, as metas e estratégias previstas no PMPI.

Art. 4º As ações necessárias à implementação do Plano serão consideradas nos instrumentos de planejamento e orçamento municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá o monitoramento e a avaliação periódica do PMPI, assegurada a participação intersetorial e o controle social.

Art. 6º Os resultados do monitoramento e das avaliações serão divulgados pelos meios oficiais do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO PONTES FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

LEI Nº 2.385, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.385, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a alteração da denominação da atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Califórnia I, para "Rua Rita Delfina da Conceição de Lima", e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Rita Delfina da Conceição de Lima", para todos os efeitos legais, a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Vila Califórnia I, desta Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP.

Art. 2º O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal apostilará em seus registros essa nova denominação.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-11-17 13:26:56

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6839 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6839 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$37.094,92 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **37.094,92**

02 05 00 SECRETARIA DE OBRAS

431	15.451.0007.2012.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	32.982,82
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO

318	23.695.0015.2091.0000	TURISMO QUE MOVE A CIDADE	1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

329	27.813.0016.2091.0000	ESPORTE, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	2.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

352	06.181.0018.2091.0000	SEGURANÇA, TRÂNSITO E INTELIGÊNCIA LOCAL ATIVA	612,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6839 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.2323

02 02 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
67	08.244.0009.2076.0000	PROMOÇÃO SOCIAL INTEGRADA		-3.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 026	CONVÊNIO SCFV			
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS				
132	15.451.0007.2012.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA		-32.982,82	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA				
343	06.181.0018.2037.0000	SEGURANÇA, TRÂNSITO E INTELIGÊNCIA LOCAL ATIVA		-612,10	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

-37.094,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO: 33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 1.922.507/0001
-72. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito para vale refeição e vale alimentação para os funcionários municipais. Contrato: 74/2022. Processo: 260/2022 (Flow: 64/2025). Data: 03/08/2022. Data da Prorrogação: 03/11/2026. Prazo: 03 meses. R$ 606,000,00. Pregão Presencial 13/2022. Águas de São Pedro/SP, 18/11/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: JOSE CRISTIANO ALVES BATINGA CPF: 398.***.****-90. Objeto contrato os serviços de realização de leilão de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Águas de São Pedro, incluindo arrumação dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e entrega dos bens, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público. Contrato: 101/2026. Processo: 36/2026. Data: 27/10/2026. Prazo: 90 (noventa) dias. Licitação: Chamamento Público 03/2024. Águas de São Pedro/SP, 18/11/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA CNPJ: 0.786.517/0001-01. Objeto Contratação de uma empresa especializada para implementar soluções de Registro de Ponto Eletrônico. Contrato: 106/2026. Processo: 1706/2026. Data: 03/11/2026. Valor Global: R$ 45.192,00. Prazo: 12 (doze) meses. Dispensa de Licitação Art.75 II da Lei Federal 14.133 de 2021. Águas de São Pedro/SP, 18/11/2026.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

17/11/2026 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1681/

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MARCELO PONTES FARHAT: 15513144875

Digitally signed by MARCELO PONTES FARHAT: 15513144875
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, OU=62577929000135, CN=MARCELO PONTES FARHAT:15513144875
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2026-11-17 16:32:59
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0